



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 038/2004**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 100/2003, cujo objeto é a locação de um sistema de alarme e a realização de serviço de vigilância eletrônica, autorizado pela Senhora Nelzyr Silva Müller, Secretária de Administração, a fl. 744 do Procedimento n. 067/02/2004 – CMP/SLC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Atus Vigilância Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Nelzyr Silva Müller, inscrita no CPF sob o n. 258.030.859-87, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa ATUS VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Avenida Centenário, n. 37730, Centro, no Município de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.557.2504/0002-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Senhor Rogério Aderbal Maier, inscrito no CPF sob o n. 851.586.079-15, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 100/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa –, PTRES 963289, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2004NE000111, em 2/02/2004, no valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 100/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de março de 2004.

CONTRATANTE:

**NELZYR SILVA MÜLLER**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADA:

**ROGÉRIO ADERBAL MAIER**  
**SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

TESTEMUNHAS:

**SALÉSIO BAUER**  
**COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RAFAEL ALEXANDRE MACHADO**  
**COORD. DE SERVIÇOS GERAIS**